



**ATA N.º 94**

---Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos - Alberto Medeiros Mendonça, Marco Paulo Rebelo Mourão, Flávio da Silva Soares e Luís Dutra Borges. -----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

**-----ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia 12 de abril corrente, a qual foi aprovada por maioria. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Flávio da Silva Soares. -----

---Votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges, tendo o Sr. Vereador Carlos Mendonça alegado que a razão pela qual votavam contra seria pela inclusão na ata de afirmações que não foram proferidas pelo Sr. Vereador Marco Mourão, referindo também que a vontade inicial seria a de se absterem de votar a ata mas após constatar que nela estavam inseridas também afirmações suas, apenas para satisfação pessoal do Sr. Presidente e as quais não as tinha proferido, decidiu por votar contra, tendo apresentado declaração de voto, a qual se transcreve em seguida, na íntegra: -----

---*“Uma vez que ainda na passada reunião foi abordado pelo PSD que as declarações de voto seriam ditadas ainda em reunião para não ser acrescentado afirmações não ditas. Ora surpresa algumas horas depois e apenas uma reunião depois na leitura da ata anterior está escrito informação não abordada na passada reunião de câmara, como é a informação descrita pelo vereador Marco Mourão a informação por escrito das comunicações feitas às Juntas de*



*Freguesia da Achada e São Pedro de Nordestinho e Governo Regional sobre os contactos feitos e a concordância dos mesmos sobre a colocação e formação de DAE's nos recintos desportivos do concelho de Nordeste.* -----

*---Sobre o assunto das contas da Nordeste Ativo eu não referi de forma alguma enganos nas minhas contas. O que foi contabilizado pela minha pessoa foram Ativos e Passivos e aquilo que referi de aumentos nas despesas referentes aos custos com pessoal, o que totalizam o valor referido.* -----

---O Sr. Presidente pronunciou-se sobre as declarações do Sr. Vereador Carlos Mendonça, tendo referido que o mesmo confirmou na passada reunião que se tinha enganado nas contas, após insistência do Sr. Presidente para fazer os cálculos, tendo feito os mesmos e o resultado surgido indicava o valor de pouco mais de € 70.000 (setenta mil euros), referindo também que, mais uma vez, custava ao Sr. Vereador Carlos Mendonça assumir os erros cometidos, mas terá tempo e oportunidade para os admitir futuramente. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---O Sr. Vereador Marco Mourão referiu que tinha dois assuntos para referir neste período, mas, após ter ouvido as declarações do Sr. Vereador Carlos Mendonça e os motivos pelos quais os vereadores do PS votaram contra a ata da reunião anterior, referiu não ser a primeira vez que isto acontece e causa-lhe estupefação que votem contra e as razões pelas quais o fazem. Afirmou que na passada reunião questionou os Srs. Vereadores do PS se tinham feito diligências junto dos proprietários dos complexos desportivos do concelho para a colocação de Desfibriladores Automáticos Externos (DAE), nomeadamente, o Governo Regional dos Açores, proprietário do Pavilhão da Achada, o Serviço de Desporto de São Miguel, que gere o Pavilhão da Escola Secundária após o horário de expediente e a Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho, proprietária do Pavilhão existente naquela freguesia. Perante a resposta afirmativa do Sr. Vereador Carlos Mendonça, solicitou que, se possível, lhe fizessem chegar esta documentação, visto a Câmara Municipal estar a tratar da colocação de DAE no seu complexo desportivo e ir diligenciar junto destas entidades para a colocação destes equipamentos nos



seus espaços desportivos. Desta forma, reitera o seu pedido, face às declarações do Sr. Vereador Carlos Mendonça, para lhe fazerem chegar estes documentos, caso os mesmos não sejam sigilosos e espera que os Srs. Vereadores do PS, na próxima reunião, não votem contra por este pedido constar da mesma. -----

---Em seguida, referiu-se à passagem do dia 25 de abril e do 47.º aniversário da Revolução dos Cravos, formulando um agradecimento aos Capitães de Abril e aquilo que as suas ações nos trouxeram, nomeadamente, a liberdade de ação, pensamento, opinião e expressão, lamentando a impossibilidade de festejar a data devido à conjuntura provocada pela pandemia. Referiu também todos os que deram o seu contributo para a construção da democracia ao longo dos últimos quarenta e sete anos. -----

---O Sr. Vereador Marco Mourão realçou também o facto de estar prevista a requalificação de dois espaços do Concelho que lhe causavam preocupação pelo seu estado, nomeadamente, os Parques Infantis de São Pedro Nordestinho e da Algarvia, requalificação esta que pretende tornar estes espaços apelativos e condignos para a sua utilização sem perigo por parte das crianças e dos seus acompanhantes, realçando o facto de que estes projetos irão ser candidatados ao PRORURAL+ para financiamento através de fundos comunitários. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra informou que o trabalhador da Nordeste Ativo que esteve ao serviço da empresa no período em que deveria estar em isolamento por ser contacto próximo de um caso positivo era o Sr. Carlos Alberto Resendes Soares. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra referiu também uma situação que no seu entender seria de muito fácil resolução, nomeadamente, a existência no início da Rua das Almas, na Lomba da Fazenda, de um “monte” de resíduos de obra e de lixo, situação que se verificava desde a Páscoa e que deveria ser resolvida, referindo também que, apesar de a Lomba da Fazenda ter perdido “capacidade protestante” nos últimos quatro anos, ainda existe quem fale sobre este assunto.

---O Sr. Vereador Flávio Soares referiu o facto de o Governo Regional dos Açores, na sequência da discussão do Plano e Orçamento para a Região Autónoma dos Açores, por iniciativa do PSD e restantes partidos que suportam este Governo, ter aprovado a inclusão do projeto para a construção de um novo Quartel de Bombeiros, um projeto de extrema necessidade e



importância para o nosso concelho, em virtude de o atual Quartel estar em muito mau estado e não reunir as condições de segurança necessárias para a prossecução da missão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Nordeste. Considera que a inclusão do projeto no Orçamento para a Região é um claro sinal de que este Governo Regional está atento e pretende que o Nordeste siga um rumo de maior desenvolvimento, tal como acontece com outros concelhos da Região. -----

---O Sr. Vereador Flávio Soares referiu também ter recebido na semana passada a resposta a um requerimento apresentado sobre o Centro de Saúde do Nordeste, no âmbito das suas funções como deputado, tendo sido informado que será feito um novo projeto para as obras de reabilitação do Centro de Saúde já que o projeto existente, da autoria da Sudaçor, tinha alguns anos e estava ultrapassado, tendo em conta também a degradação que tem sofrido, fruto do desleixo e abandono do Governo do Partido Socialista, sendo urgente a sua reabilitação e, segundo a resposta ao requerimento que apresentou, o projeto estará concluído neste ano e no início do próximo irão arrancar as obras. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça congratulou a Câmara Municipal do Nordeste por finalmente, ao contrário do que tem sido dado a entender, ter feito diligências junto das entidades proprietárias dos espaços desportivos do concelho, diligências feitas na semana que se passou, após a apresentação da proposta do Partido Socialista para aquisição de Desfibriladores Automáticos Externos para cada espaço, mas, no que se refere ao Pavilhão de São Pedro, apenas questionou o número semanal de utilizadores. Informou também, de forma a não fazer esperar o Sr. Vereador Marco Mourão por mais uma semana, que os contactos desenvolvidos pelos vereadores do Partido Socialista relativamente às colocações de Desfibriladores Automáticos Externos não foram por escrito, mas sim por via telefónica com a Junta de Freguesia da Achada, a qual considera ter responsabilidades sobre o Pavilhão da Achada, a Junta de Freguesia de São Pedro e o Serviço de Desporto de São Miguel. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça também referiu, em relação ao 25 de abril, que concorda com as afirmações do Sr. Vereador Marco Mourão e que, segundo as recomendações da Direção Regional de Saúde, não foi possível comemorar esta data, mas foi possível comemorar o Dia de São Martinho. -----



Câmara Municipal do Nordeste

---Sobre o anúncio da reabilitação dos parques infantis de São Pedro e da Algarvia, o Sr. Vereador Carlos Mendonça referiu que em 2013 nenhum dos parques infantis do concelho estava em funcionamento pois não cumpriam com as condições necessárias para tal e foi no seu mandato que se iniciou a reforma dos mesmos, questionando o Sr. Presidente se a rubrica para parques infantis do FEADER estava aberta para financiar a requalificação informada pelo Sr. Vereador Marco Mourão. -----

---Continuou dizendo que era falso dizer que pouco ou nada tinha sido feito acerca do novo quartel dos bombeiros porque consta do PO2020 o mapeamento de um novo quartel para os bombeiros, com rubrica e também processo iniciado. Congratula também, mesmo indo contra o Partido Socialista, haver vontade política em resolver os problemas do Centro de Saúde e disse não ter conhecimento de haver um projeto já existente e feito pela Saudaçor. -----

---O Sr. Presidente referiu que aguardou 15 dias pela informação solicitada ao Sr. Vereador Luís Dutra para identificar o trabalhador que necessitasse de ficar em isolamento, mas, entretanto, atendendo à gravidade da situação, diligenciou junto da Nordeste Ativo e foi informado que nenhum dos trabalhadores da empresa transmitiu a necessidade de ficar em isolamento profilático. Informou também que recebeu informação do Centro de Saúde e também da Unidade de Saúde de Ilha sobre os casos positivos no concelho e também sobre os contactos próximos que necessitavam de ficar em isolamento, não tendo sido identificado qualquer trabalhador nas condições descritas pelo Sr. Vereador Luís Dutra, concluindo que o trabalhador não informou a autoridade de saúde e entidade patronal ou não foi identificado como contacto próximo. Garantiu que irá apurar os factos e, caso haja a necessidade, serão responsabilizados os intervenientes. -----

---Sobre a Rua das Almas, na freguesia da Lomba da Fazenda, o Sr. Presidente informou que aquele local estava interdito à colocação de lixo, com placa de aviso afixada, contudo, face ao fecho dos serviços exteriores e falta da recolha de detritos do género, as pessoas foram colocando no local, situação que será resolvida dentro de 15 dias, naquele e em outros locais do concelho, com o regresso dos serviços ao seu pleno funcionamento. Referiu ainda que discordava da afirmação do Sr. Vereador Luís Dutra quando diz que a Fazenda perdeu poder reivindicativo nos últimos 4 anos, aliás, ganhou porque diariamente é confrontado com



situações não só daquela freguesia como também de outras freguesias do concelho e as mesmas são resolvidas, ao contrário do que acontecia anteriormente. -----

---O Sr. Presidente congratulou também o Sr. Vereador Flávio Soares pelo que tem conseguido fazer em tão pouco tempo como Deputado na Assembleia Regional, dando voz aos problemas do Concelho do Nordeste, de forma que se avance, finalmente, para a resolução dos mesmos, referindo também que, na sua opinião, seria de extrema importância que o Centro de Saúde voltasse a ter o internamento a funcionar. -----

---Em relação às afirmações do Sr. Vereador Carlos Mendonça em relação à ata e ao que diz que disse e que não disse, considerou que a resposta do Sr. Vereador Marco Mourão já diz tudo e que já não é a primeira vez que, durante a leitura das atas das reuniões anteriores, que o Sr. Vereador Carlos Mendonça diz que não disse alguma coisa quando não lhe dá jeito e quando lhe dá jeito diz que disse e que isso não ficou em ata e que, infelizmente, a tendência era para continuar assim. Continuou, referindo que as candidaturas dos projetos dos parques infantis de São Pedro de Nordestinho e da Algarvia iriam ser submetidas através da submedida 19.2 e intervenção 7.2. Questionado pelo Sr. Vereador Carlos Mendonça se estas estavam abertas, respondeu afirmando que as mesmas iriam abrir na próxima semana, estando os serviços a preparar as candidaturas neste momento. -----

---O Sr. Vereador Flávio pediu novamente a palavra e, em resposta às considerações do Sr. Vereador Carlos Mendonça, informou que, em 2020, a execução de medidas referentes à Saúde na Região Autónoma dos Açores ficou-se pelos 79% e a Remodelação e Requalificação de edifícios ligados à Saúde ficou-se pelos 43,5% e, se calhar, o projeto referido pelo Sr. Vereador Carlos Mendonça para o quartel dos bombeiros foi um dos que ficou por executar. Referiu ainda que assumiria se, dentro de um ano, não fosse feito nada sobre o quartel dos bombeiros voluntários do Nordeste. -----

#### -----ORDEM DO DIA-----

---**PROPOSTA – DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PARA INTEGRAR A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMISM – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL**-----



---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Nos termos do disposto do artigo 9.º dos respetivos estatutos, a AMISM – Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, dispõe de dois órgãos: Assembleia Intermunicipal e Conselho de Administração. -----

---O n.º 1 do artigo 13.º dos mencionados estatutos determina que a Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da associação, constituída pelos presidentes das câmaras e por um vereador de cada município associado, por este designado. -----

---Por deliberação da Câmara Municipal, de 7 de novembro de 2017, sob minha proposta, foi deliberado designar o Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes para integrar a composição da Assembleia Intermunicipal da AMISM – Associação de Municípios da Ilha de São Miguel. -----

---Considerando que o referido vereador solicitou a renúncia ao respetivo mandato, proponho que ao abrigo do estipulado nos referidos estatutos seja designado o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão para integrar a Assembleia Intermunicipal da AMISM – Associação de Municípios da Ilha de São Miguel." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**---PROPOSTA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO VEREADOR MARCO PAULO REBELO MOURÃO-----**

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---" O artigo 5.º do Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito do Concelho do Nordeste define que integra a respetiva Comissão, entre outros, um Vereador com competência delegada da Câmara Municipal. -----

---Por deliberação da Câmara Municipal de 19 de fevereiro e 2018, foi delegada no Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes a competência relativa à Comissão Municipal de Trânsito do



Concelho do Nordeste, o qual nos termos do artigo 6.º do mencionado regulamento também presidiu à Comissão Municipal de Trânsito do Concelho do Nordeste. -----

---Considerando que o Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes solicitou a renúncia do respetivo mandato, proponho que a Câmara Municipal delegue no Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão a competência sobre a matéria em apreço, o qual nos termos do artigo 6.º do mencionado regulamento também presidirá à Comissão Municipal de Trânsito do Concelho do Nordeste." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – VITÓRIA DE JESUS CORREIA PIMENTEL-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Vitória de Jesus Correia Pimentel, residente na Rua do Outeiro, n.º 7, lugar de Feteira Pequena, freguesia de Santana, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação na sua moradia. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura se encontra devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento. -----

---Estamos perante um agregado familiar composto pela requerente e filho menor, cuja subsistência depende do rendimento de trabalho ao dia como empregada doméstica. -----

---A munícipe beneficiou de apoio da Direção Regional da Habitação (12. 375,49€, que inclui € 250.00 referentes ao ónus de inalienabilidade), através do então programa Habitação Degradada, contudo este apoio manifesta-se insuficiente para a resolução integral das obras, que são essenciais para que a moradia reúna as condições mínimas de habitabilidade (al. f, n.º 1, cláusula 3.ª), nos termos de informação técnica, anexa ao presente procedimento. -----





---De acordo com orçamento, apresentado pela munícipe, apenso ao processo, as obras estão orçamentadas em € 20.297,00 (vinte mil, duzentos e noventa e sete euros). -----

---Após análise da candidatura verificou-se que a requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal. -----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 4 000,00 (quatro mil euros), destinado ao apoio nas obras de beneficiação na moradia. -----

---À superior consideração de V. Exa." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação. -----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE – NÍCIA DE JESUS PACHECO MEDEIROS COSTA-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço. -----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes: -----

---a. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família; -----



Câmara Municipal do Nordeste

---b. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído; -----

---c. € 300 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família. -----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros).

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. -----

---Assim temos: -----

---Nícia de Jesus Pacheco Medeiros Costa – 400,00€ (quatrocentos euros); -----

---À superior consideração de V. Exa.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste.” -----

**---SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE NORDESTE – CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DA LOJA SOCIAL “ABRAÇO” -----**

---Presente o ofício número setenta e sete, de vinte e um de abril corrente, da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, informando que é com muito gosto que adere à parceria da Loja Social “Abraço”, cedendo um espaço para o seu funcionamento, transitoriamente na Rua Dr. Manuel João da Silveira e futuramente noutra local mais apropriado nesta Vila. -----

---Mais informa, que o espaço carece de pequenas obras, e muito em especial de portadas e janelas novas, orçamentadas em € 5.994,00, pelo que solicita a esta Câmara Municipal um apoio naquele valor, ficando as restantes reparações a cargo da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, designadamente a substituição de alguns tetos falsos, reparação de pavimentos, rebocos e pinturas interiores. -----



---Considerando que a Loja Social “Abraço” funcionava num edifício propriedade desta Câmara Municipal, o qual vai ser alvo de obras de remodelação e beneficiação. -----

---Considerando que por via das referidas obras existe a necessidade de deslocar a referida loja para outro local, nesta Vila. -----

---Considerando que este Município não dispõe de mais nenhum imóvel para o referido fim. ---

---Considerando a importância e utilidade em dar continuidade ao referido projeto de cariz social, com o objetivo de suprir necessidades imediatas de famílias com problemas económicos, a Câmara delibera, por maioria, nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir em espécie o apoio pretendido. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**---MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO NORDESTE E A CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA – PROGRAMA “NORDESTE APOIA” -----**

---Presente o documento referenciado em epígrafe, o qual tem como objeto principal estabelecer e articular a colaboração entre os outorgantes para materialização do Programa “Nordeste Apoia”, o qual visa estabelecer um programa de apoio excecional às empresas com sede/estabelecimento no concelho, cuja atividade normal esteve fortemente condicionada pelas medidas restritivas. -----

---Nos termos da cláusula 3.ª do mencionado protocolo, constituem obrigações do Município do Nordeste: -----

---a) Colaborar na implementação do Programa e na mobilização dos empresários locais para os seus objetivos; -----

---b) Garantir a cobertura dos eventos relacionados com o Programa, com referência específica a todos os participantes, bem como à divulgação pelos seus meios próprios; -----

---c) Proceder ao pagamento à CCIPD do contributo financeiro, para implementação do



Câmara Municipal do Nordeste

Programa, previsto no âmbito deste Acordo, até ao montante máximo de 30.000,00 € (trinta mil euros), para pagamento aos beneficiários dos apoios previstos nas Normas de funcionamento;

---d) Apoiar e acompanhar o processo de pagamento dos apoios e controlo do cumprimento das regras do Programa; -----

---e) Colaborar e acompanhar a avaliação da execução operacional do Programa. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça questionou o Sr. Presidente a razão pela qual foi realizado este protocolo com a Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada, porque precisava a Câmara Municipal do apoio da Câmara de Comércio para avançar com este projeto e, atendendo ao escasso número de sócios que esta associação tem no Nordeste, porque foi esta escolhida para esta colaboração, ainda para mais, se ainda existe, a ADLN tem muitos mais sócios no Nordeste. Questionou também quem efetua as candidaturas e se os empresários que não são sócios da Câmara de Comércio podem ser apoiados, visto que desconhece associações que prestem apoio ou incentivos a quem não é seu associado. Continuou referindo que o facto da Câmara Municipal do Nordeste precisar da Câmara de Comércio para avançar com esta medida demonstra inoperância e falta de capacidade desta Câmara em avançar com projetos para o concelho e para o seu desenvolvimento, referindo que tem sido anunciado que o Município recuperou folego financeiro nos últimos quatro anos mas depois o apoio previsto neste protocolo a cada empresário é de apenas mil euros, tendo sido observado pelo Sr. Vereador Marco Mourão que eram mil e duzentos euros mais as rendas. -----

---O Sr. Presidente, em resposta às questões apresentadas pelo Sr. Vereador Carlos Mendonça, começou por relembrar que o Sr. Vereador Carlos Mendonça, em outras reuniões e sobre outras medidas de apoio, queixou-se que as propostas apresentadas por este executivo para colaborar com os nordestenses estavam aquém do que poderia ser feito, conforme se pode ler nas atas referentes e agora, face a nova medida de apoio, as verbas são escassas, a Câmara demonstra inoperância pelo facto de estar a celebrar um protocolo com a Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada, referindo ainda que caso esta medida avançasse sem protocolo com esta entidade, os vereadores da oposição iriam dizer que este executivo se estava a aproveitar dos dinheiros públicos para retirar dividendos ou para agradar a alguém em detrimento de outros.



Handwritten signatures in the top right corner.

Continuou dizendo que as respostas às perguntas do Sr. Vereador Carlos Mendonça estavam todas no protocolo em apreciação e que se optou pela Câmara de Comércio porque esta entidade está habituada a realizar protocolos e iniciativas do género e que esta é uma entidade isenta, a qual fará a análise às candidaturas que venham a ser apresentadas de forma isenta, impossibilitando assim que, conforme já tinham feito noutras ocasiões, inclusive sobre os apoios sociais, os vereadores da oposição viessem à reunião de Câmara acusar este executivo de beneficiar uns em detrimento de outros. Considerou que o Sr. Vereador Carlos Mendonça deveria era louvar esta medida, pois a mesma demonstra que este executivo está atento e disposto a colaborar e apoiar os empresários nordestenses, referindo que, caso seja necessário reforçar a verba disponível para este protocolo, este assunto será novamente trazido à reunião de Câmara para discussão. -----

---O Sr. Vereador Marco Mourão começou por dizer que, tal como o Sr. Presidente tinha já dito ao Sr. Vereador Carlos Mendonça, todas as respostas às perguntas formuladas estão no protocolo, no entanto, informou que este protocolo é acessível a todos os empresários do concelho, a Câmara do Comércio tem um papel de colaboração burocrático para apoio à realização das candidaturas pelos empresários, referindo que também gostaria de poder disponibilizar uma verba maior para apoio, contudo, o Município tem de ter contenção para poder apoiar todos sem arriscar esgotar a verba e deixar algum empresário sem apoio. Referiu também, reforçando as palavras do Sr. Presidente, que esta colaboração é uma forma de transmitir a transparência que se exige a todo este processo. O Sr. Vereador Marco Mourão referiu também que a fórmula de cálculo dos apoios irá reportar à faturação dos empresários em abril de 2019, antes da pandemia, ao contrário de outros protocolos que existem que reportam a alturas onde os efeitos da pandemia já se faziam sentir no comércio local. -----

---A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o presente protocolo, nos termos do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, e no artigo 2.º e 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, considerando o seguinte: -----

--a) O agravamento da situação epidemiológica e a consequente declaração do estado de



emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entretanto renovado, condicionou gravemente os direitos à liberdade e de deslocação e, bem assim, de iniciativa privada, social e cooperativa. -----

---b) O indispensável contributo das autarquias no combate à pandemia e as consequências desta justificaram a aprovação, por iniciativa do Governo, de um conjunto de medidas excecionais através das Leis n.ºs 1-A/2020, de 19 de março, 4-B/2020, de 6 de abril, 6/2020, de 10 de abril, e respetivas alterações, bem como do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, nas suas sucessivas redações. -----

---c) O Município de Nordeste tem previsto nos seus planos anuais a realização de atividades visando o desenvolvimento social e económico do Município, nomeadamente no apoio à criação de emprego e ao investimento; -----

---d) A CCIPD, pela sua experiência e conhecimento do meio empresarial, constitui um parceiro estratégico para o Município de Nordeste, através do desenvolvimento e manutenção dos projetos de atividades em áreas de caráter de desenvolvimento económico; -----

---e) A crise pandémica, que se tem vindo a prolongar no tempo, está a afetar de forma significativa o tecido empresarial, o que coloca muitos desafios para a sua sustentabilidade e para a manutenção de emprego; -----

---f) O concelho de Nordeste tem sofrido um impacto muito significativo com a pandemia, uma vez que esteve sujeito a cerca sanitária, bem como a restrições acrescidas ao normal funcionamento da atividade empresarial; -----

---g) As empresas com estabelecimentos no concelho de Nordeste, por tais factos, estão a confrontar-se com uma situação económico-financeira, muito difícil, muito em especial em alguns setores, cuja atividade, em alguns períodos, esteve praticamente encerrada; -----

---h) O Município de Nordeste e a CCIPD consideram necessário encontrar soluções que minimizem o impacto gravoso que as restrições impostas provocaram em empresas de alguns setores no concelho; -----

---i) O Município de Nordeste tem implementado algumas medidas e apoios às empresas, com vista a minorar os impactos da pandemia COVID 19; -----

---j) Constitui missão do Município, nos termos da lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, possuindo, designadamente, atribuições no domínio da defesa



do consumidor e promoção do desenvolvimento, de acordo com o que se encontra elencado no artigo 23.º, n.º 2, alíneas l) e m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual versão). -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DO CAMPO DE FUTEBOL DA FAZENDA E DAS ZONAS ENVOLVENTES – RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE ATO-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Nos termos do artigo 50.º do CCP, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, sob a epígrafe Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais, o n.º 7 determina: *"Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º"* -----

**---ESCLARECIMENTOS: -----**

---Na sequência do pedido de esclarecimento apresentado por um possível concorrente, nos termos do qual alega que: -----

---«*No seguimento da análise das peças apresentadas a concurso, verifica-se que relativamente às instalações de eletricidade, iluminação e telecomunicações, não está quantificado no Mapa de Quantidades as tubagens e cabos discriminados nas diversas tipologias, quantificação esta*



*preponderante para uma correta orçamentação e posterior controlo em obra para os vários intervenientes. -----*

*---Adicionalmente, para plantação das espécies *Camellia* (Camélia), *Rosmarinus officinalis* (Alecrim), *Buxus sempervirens* (Buxo), *Aloe vera* (Aloe Vera), referente aos artigos 7.2.4 a 7.2.7, encontra-se quantificado ao m<sup>2</sup>, não especificando a respetiva densidade por m<sup>2</sup>, tornando-se assim uma orçamentação subjetiva. Para tal, solicita-se uma quantificação em unidades. -----*

*---Assim, solicita-se a retificação do Mapa de Quantidades patenteado a concurso com: -----*

*---A quantificação do número de árvores a plantar referente aos artigos 7.2.4 a 7.2.7; -----*

*---A quantificação das tubagens e cabos referente aos capítulos **28 - Eletricidade e Iluminação e 29 - Instalações de Telecomunicações;**» -----*

*---RETIFICAÇÃO ÀS PEÇAS PROCEDIMENTAIS: -----*

*---A resposta ao pedido de esclarecimentos referente ao pedido do possível concorrente é transcrita a seguir: -----*

*---«No que diz respeito aos artigos 7.2.4 a 7.2.7, estes encontram-se quantificados ao m<sup>2</sup> e deve considerar-se o preço unitário de uma unidade por metro quadrado (1Un/m<sup>2</sup>). Contudo, faz-se a ressalva nas peças do procedimento referente ao Mapa de Quantidades de Trabalhos (MQT\_Medições que se anexa). -----*

*---Relativamente ao Artigo 28, os tipos de Cabo e Seções estão indicados no Esquema de Quadro e Diagrama de Alimentação - Peça Desenhada n.º 7 do Projeto de Eletricidade. Contudo, faz-se a discriminação das tubagens, cabos e outros materiais nas diversas tipologias no Mapa de Quantidades de Trabalho que se anexa (MQT\_Medições). -----*

*---No que concerne ao Artigo 29, os tipos de cabo e Seções estão indicados no Esquemas e Diagramas de ITED – Peça Desenhada n.º 3 do Projeto de Telecomunicações (ITED). Contudo, faz-se a discriminação das tubagens, cabos e outros materiais nas diversas tipologias no Mapa de Quantidades de Trabalho que se anexa (MQT\_Medições).» -----*

*---Assim sendo, anexa-se o Mapa de Quantidades de Trabalho atualizado, conforme solicitado no pedido de esclarecimentos. -----*

*---Verificando-se que o prazo previsto para resposta ao pedido de esclarecimento de erros e omissões termina às 23h59m do dia 12 de abril do corrente, o júri delibera propor a prorrogação*





Handwritten signatures and initials in the top right corner.

de dois dias do prazo, de modo a compensar o período equivalente ao do atraso verificado para apresentação de propostas. -----

---Considerando tratar-se de uma matéria da competência da Câmara Municipal e não existe tempo útil para convocar uma reunião extraordinária do órgão, uma vez que como referido, o prazo para resposta aos pedidos de erros e omissões termina às 23:59 horas do dia 12 de abril do corrente. -----

---Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

---Considerando-se tratar-se de um concurso público, deverá ser publicado imediatamente o aviso de retificação, nos mesmo termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento, conforme disposto nos artigos 50.º e 64.º do CCP. -----

---Face ao exposto, deverá V.Ex.ª aprovar a resposta ao pedido de esclarecimento de erros e omissões e consequentemente a retificação das Peças Procedimentais, assim como a prorrogação de prazo e submeter este ato a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

---Sobre a referida informação, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte Despacho: -----

---"Concordo com o teor da informação precedente. -----

---Atendendo às circunstâncias excepcionais e urgentes da situação em apreço, decido retificar as peças procedimentais e aprovar a prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas do procedimento por “Concurso Público para Execução da Empreitada de Reabilitação do Espaço do Campo de Futebol da Fazenda e das Zonas Envolventes – Proc. N.º 45/2021”, por 2 dias, período considerado equivalente ao prazo do atraso verificado, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP. -----

---Mais determino que seja publicado imediatamente esta decisão, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento, conforme disposto nos n.º 6 a 8 do artigo 50.º e n.º 1 do artigo 64.º do CCP. -----



---Submeter o presente Despacho a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

---A Câmara deliberou, por maioria, ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---O Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto nos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por ser Presidente do Júri do presente procedimento. -----

---Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Vereador ausentou-se da sala no momento da discussão e da votação do presente assunto. --

---Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DO CAMPO DE FUTEBOL DA FAZENDA E DAS ZONAS ENVOLVENTES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR-----**

---Presente a ata da reunião do júri do concurso referenciado em epígrafe, realizada no dia vinte e um de abril corrente, onde é proposta a extinção do aludido procedimento com todas as consequências legais. -----

---Sobre a referida ata o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte Despacho: -----

---1. Concordo com o teor da Ata do Júri do procedimento. -----

---2. Atendendo às circunstâncias excepcionais e urgentes e considerando que este município mantém a intenção e a necessidade de executar a EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DO CAMPO DE FUTEBOL DA FAZENDA E DAS ZONAS ENVOLVENTES, pelo que se torna necessário proceder à abertura de um novo procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º



do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro e no uso da faculdade a que me confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decido o seguinte: -----

---a) Face à não apresentação de propostas, determino a não adjudicação, extinguindo-se, como consequência o presente procedimento nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos com todas as consequências legais. -----

---b) Atendendo à presente circunstância, determino nos termos do artigo 80.º do CCP a revogação da decisão de contratar do CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DO CAMPO DE FUTEBOL DA FAZENDA E DAS ZONAS ENVOLVENTES – Proc. N.º 45/2021. -----

---3. Submeter o presente Despacho a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---4. Aos serviços para desencadear os trâmites necessários à abertura do novo procedimento por Concurso Público, com vista a constar da Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara. ----

---A Câmara deliberou, por maioria, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---O Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto nos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por ser Presidente do Júri do presente procedimento. -----

---Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Vereador ausentou-se da sala no momento da discussão e da votação do presente assunto. --

---Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----



**----SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DO CAMPO DE FUTEBOL DA FAZENDA E DAS ZONAS ENVOLVENTES-----**

---Presente uma informação sobre o assunto referenciado em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Na sequência da revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos e considerando que este município mantém a intenção e a necessidade de REABILITAR O CAMPO DE FUTEBOL DA FAZENDA E ZONAS ENVOLVENTES, torna-se necessário proceder à abertura de um novo procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----

---A execução desta empreitada tem como objetivo dotar o Campo de Futebol da Fazenda e zonas envolventes com uma zona de eventos, zona desportiva, zonas de circulação, zonas individuais de refeição, zonas de acessos, estacionamento e espaços verdes. -----

---A zona de eventos será provida de infraestruturas necessárias para qualquer tipo de espetáculo ou evento cultural, pensado de modo que as bancadas existentes façam parte do conjunto arquitetónico, como se tratasse de um “anfiteatro natural”. -----

---A zona desportiva será composta por ginásio ao ar livre e campo multiusos, localizados na parte mais oeste do terreno de modo a dar uma nova vivência desportiva e valorizar o edifício existente. O campo multiusos foi projetado de forma a reutilizar as bancadas existentes. -----

---As zonas de circulação serão constituídas por um conjunto de percursos dinâmicos que agrupam as diferentes zonas do projeto, servidos por diferentes equipamentos de fitness e mobiliário urbano para praticar as mais variadas atividades físicas. -----

---As zonas individuais de refeições ficarão situadas na zona mais a este do terreno, contemplada com uma área arborizada densa e um conjunto de três estruturas minimalistas que oferecem um espaço coberto com churrasqueiras e zonas de recreio, culminando num espaço agradável, de relação direta com a natureza e com uma envolvente atrativa para o convívio. -----

---Para o edifício existente prevê-se para além da sua reabilitação a modernização do mesmo, dotando-o de bar no piso inferior, com espaços exteriores ajardinados para usufruto de todos os nordestenses e visitantes e zona de arrumos/ arquivo no piso superior. A recuperação da



habitação existente é um objetivo estratégico no parque visto estar numa zona central e criar um ponto de interesse para o concelho. -----

---As zonas naturais serão devidamente conjugadas com os dois percursos existentes, enriquecidas com vegetação de diferentes espécies vegetais, proporcionando aromas e momentos distintos. -----

---A zona de estacionamento automóvel terá capacidade para 30 viaturas, uma zona de estacionamento particular para o edifício utilizado pelo Fazenda Sport Clube e estacionamento para bicicletas. -----

---As bancadas serão reabilitadas, para preservar a memória do local e também para aproveitar a sua funcionalidade, minimizando os impactos na construção e no orçamento. -----

---Será criada uma nova escadaria de acesso ao parque que foi pensada como um “miradouro natural” devido à sua cota mais alta, cuja solução poderá ser usada como um espaço de observação e descanso, resolvendo ao mesmo tempo a construção das novas instalações sanitárias. -----

---Com efeito e considerando que o espaço onde este município pretende intervir é propriedade da Freguesia de Lomba da Fazenda, foi celebrado um Contrato de Comodato em 21 de agosto de 2020, pelo prazo certo de cinco anos, onde a Freguesia de Lomba da Fazenda cede a título gratuito ao Município de Nordeste o prédio rústico com a área de 14.470 m<sup>2</sup>, onde se encontra instalado o Campo de Jogos da Freguesia e edifício de apoio, de que também é proprietária e que é utilizado pela Associação Fazenda Sport Clube. -----

---Considerando que o município não dispõe de meios humanos e de equipamentos que permitam assegurar a execução da empreitada, torna-se necessário celebrar um contrato de empreitada, com vista à execução da obra. -----

---Considerando que foram obtidos os necessários pareceres favoráveis de entidades externas, nomeadamente: -----

---Nordeste Ativo – para aferir a viabilidade de rede de abastecimento e drenagem de águas e suas condicionantes; -----

---Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) – para verificação das normas de SCIE aplicáveis e eventuais condicionantes a cumprir. -----

---Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício



económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se que seja desencadeado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, para a contratação da empreitada destinada à REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DO CAMPO DE FUTEBOL DA FAZENDA E DAS ZONAS ENVOLVENTES, nos termos abaixo expostos. -----

---O projeto de execução encontra-se aprovado, assim como o plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. -----

---**DO PROCEDIMENTO CONCURSAL:** -----

---Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € **453.234,62** (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 0102 | 07010406 – GOP 2018/15 - Proposta de Cabimento n.º 9051/2021, de 22/04/2021: -----

---Componente - Empreitada de Reabilitação do Espaço do Campo de Futebol da Fazenda e das Zonas Envolvertes; -----

---Valor anual estimado: -----

---2021: € 251.797,01 (duzentos cinquenta e um mil setecentos noventa e sete euros e um cêntimo); -----

---2022: € 201.437,61 (duzentos e um mil quatrocentos trinta e sete euros e sessenta e um cêntimos); -----

---Total: € 453.234,62 – (quatrocentos cinquenta e três mil duzentos trinta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos. -----

---**Nota:** Os valores não incluem o IVA à taxa legal em vigor. -----

---Compete à Câmara Municipal autorizar despesas no âmbito das autarquias locais, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----



---Tratando-se de um **compromisso plurianual, a sua assunção está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, uma vez que o valor em causa ultrapassa o montante da competência delegada no Presidente da Câmara, pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 6 de fevereiro de 2018 para *“a Assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público – privadas, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos”*. -----

---1. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: -----

---Fixação do preço base em **€ 453.234,62** (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo orçamento elaborado e apresentado pelo gabinete projetista; -----

---No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência ao mais baixo preço que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução de todos os trabalhos respeitantes à empreitada, do respetivo mapa de quantidades de trabalho; -----

---Fixação de um prazo de execução da empreitada em 9 meses; -----

---A exigência de prestação de caução no montante de 2 % do preço contratual, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro; -----

---Adoção do CPV 45212100-7 e que sejam titulares de alvará com: -----

---**1.ª Subcategoria** – Vias de circulação rodoviária e aeródromos, da **2.ª categoria** – Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, na classe correspondente ao **valor global da proposta**; -----

---**4.ª Subcategoria** – Alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias; **5.ª Subcategoria** – Estuques, pinturas e outros revestimentos; **6.ª Subcategoria** – Carpintarias; **7.ª Subcategoria** – Trabalhos em perfis não estruturais; **8.ª Subcategoria** – Canalizações e condutas em edifícios; e



**9.ª Subcategoria** – Instalações sem qualificação específica da **1.ª categoria** - Edifícios e património construído, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam; -----

---**9.ª Subcategoria** – Ajardinamento e **10.ª Subcategoria** – Infraestruturas de desporto e lazer da **2.ª categoria** – Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam; -----

---**1.ª Subcategoria** – Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA; **4.ª Subcategoria** – Redes e instalações elétricas de tensão de serviço até 30 kV; **9.ª Subcategoria** – Infraestruturas de telecomunicações; **10.ª Subcategoria** – Sistemas de extinção de incêndios, de segurança e de deteção; e **12.ª Subcategoria** – Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração da **4.ª categoria** – Instalações elétricas e mecânicas, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam; -----

---**1.ª Subcategoria** – Demolições; **2.ª Subcategoria** – Movimentações de terras; **8.ª Subcategoria** – Armaduras para betão armado; **10.ª Subcategoria** – Cofragens; **11.ª Subcategoria** – Impermeabilizações e isolamentos; **12.ª Subcategoria** – Andaimos e outras estruturas provisórias da **5.ª categoria** – Outros trabalhos, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam. -----

---A revisão de preços obedece às fórmulas presentes no Despacho n.º 1592/2004, publicado no Diário da República n.º 19, II Série, de 23 de Janeiro de 2004 e ao Despacho n.º 22637/2004, publicado no Diário da República n.º 260, II Série, de 5 de Novembro de 2004, na modalidade de cálculo por fórmula polinomial, de acordo com a cláusula 36.ª do Caderno de Encargos. -----

---2. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica [www.saphety.com](http://www.saphety.com), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

---3. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos: -----

---**Membros Efetivos:** -----

---Marco Paulo Rebelo Mourão, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, na qualidade de Presidente do Júri; -----

---Fábio Botelho Costa, Eng.º Civil a prestar serviços neste Município; -----

---Hernâni Araújo Sousa, Arquiteto a prestar serviços neste Município. -----





---**Membros Suplentes:** -----  
---Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, Coordenadora Técnica da Secção do Aprovisionamento; -----  
---Nélia de Fátima Resendes Raposo, Assistente Técnica da Secção do Aprovisionamento. -----  
---**Gestor do Procedimento:** -----  
---Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, Coordenadora Técnica da Secção do Aprovisionamento. -----  
---**Gestor do Contrato:** -----  
---Bruno Jorge da Silveira Raposo Medeiros, na qualidade de Assistente Técnico deste município.  
---4. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento. -----  
---5. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências: -----  
---a) Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento; -----  
---b) Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP). -----  
---Nos termos do exposto nos artigos 351.º e 352.º do CCP, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, sendo que a execução da EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DO CAMPO DE FUTEBOL DA FAZENDA E DAS ZONAS ENVOLVENTES irá ser efetuada numa área cedida a título gratuito através de Contrato de Comodado. -----



Câmara Municipal do Nordeste

---O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

---À consideração de V. Exa.” -----

---A Câmara Municipal deliberou, por maioria, o seguinte: -----

---1. Autorizar a aprovação de abertura de procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----

---2. Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

---3. Aprovar as peças do procedimento em anexo (a minuta do anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

---4. Designar como membros do Júri os supramencionados no ponto 3 da informação anexa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP. -----

---5. Delegar nos membros do Júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 5 da informação anexa. -----

---6. Designar o Gestor do Procedimento e o Gestor do Contrato, mencionados no ponto 3 da informação anexa, para cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

---7. Remeter à Assembleia Municipal para efeito de autorização prévia do compromisso plurianual, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----

---O Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto nos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por ser Presidente do Júri do presente procedimento. -----



---Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Vereador ausentou-se da sala no momento da discussão e da votação do presente assunto. --

---Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL POR AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA NORDESTE @ ADMINISTRAÇÃO INTELIGENTE-----**

---Presente uma informação subordinada ao assunto designado em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

---"Considerando que de acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, nomeadamente: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade. -----

---Considerando que para conseguir desenvolver estas atribuições de forma eficiente e eficaz torna-se necessário a disponibilização em todas estas áreas de atuação supra identificadas de serviços públicos eletrónicos de âmbito regional e local, direcionados para os cidadãos e para as empresas, proporcionando formas flexíveis e personalizadas de interagir com o município e uma diminuição dos custos de contexto, disponibilizando serviços municipais através de diferentes plataformas com recurso à identificação eletrónica. -----

---Tendo em vista este objetivo, o Município de Nordeste efetuou um levantamento das necessidades mais premente no que concerne à disponibilização de serviços online e utilização das tecnologias da informação e comunicação no funcionamento diário dos diversos serviços e áreas de atuação do Município. -----



---Em resultado deste trabalho, foi elaborada uma candidatura ao PO 2020, a qual foi aprovada em 05 de novembro de 2020, pelo que se torna necessário dar início à abertura de um procedimento de contratação pública, para adquirir o seguinte: -----

- 1. Plataforma de atendimento presencial -----
- 2. Plataforma de serviços online -----
- 3. Aplicação móvel (app) de serviços online -----
- 4. Sistema de gestão de faturação -----
- 5. Pagamentos online -----
- 6. Plataforma de gestão documental -----
- 7. Integração de Urbanismo / SPO -----
- 8. Plataforma de avaliação de desempenho organizacional (Business Intelligence – BI) -----
- 9. Plataforma de gestão de Contratação Pública -----
- 10. Conetor para interligação com a plataforma de Faturação Eletrónica da Saphety -----
- 11. Sistema de gestão de contraordenações -----
- 12. Sistemas de suporte à operação. -----

---Para efeitos do artigo 35.º-A do CCP, Consulta Preliminar ao Mercado, os serviços realizaram uma consulta informal a três empresas, mas só a Airc apresentou orçamento. -----

---Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um AJUSTE DIRETO nos termos do disposto na subalínea iii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos abaixo expostos. -----

---Considerando que o Município de Nordeste utiliza no seu dia-a-dia o ERP da Airc, o qual engloba as seguintes aplicações: GES – Gestão de Stocks, SNC – Sistema de Normalização Contabilística, SCE – Sistema de Controlo de Empreitadas, SGP – Gestão de Pessoal, SNT – Sistema de Normalização de Tesouraria, SNP – Sistema de Normalização de Património, TAX – Guia de Receita Gerais e OAD – Obras por Administração Direta. -----

---Considerando que a aquisição de novas plataformas/software vem complementar o existente, ampliando o leque de software já utilizado. -----



---Considerando que a aquisição agora proposta terá obrigatoriamente de fazer a integração com o ERP da Airc existente. -----

---Considerando que a integração a efetuar por outra empresa implica a aquisição de conetores para interligar com o ERP da Airc, aumentando desta forma o valor da despesa a contratar. ----

---Considerando que a Airc tem direitos exclusivos e de propriedade sobre o software que atualmente fornece ao Município de Nordeste. -----

---Considerando que a aquisição do software agora proposto noutra fornecedor obriga a aquisição de material com características técnicas diferentes, o que poderá originar incompatibilidades ou dificuldades técnicas de utilização e de manutenção desproporcionados.

---Face ao que antecede é de manifesto interesse público e no âmbito da boa administração adquirir o software à Airc eliminado desta forma a integração com o ERP existente, abdicando da aquisição de conetores para a integração dos vários softwares e suprimindo incompatibilidades ou dificuldades técnicas de utilização e de manutenção desproporcionados.

---Do PROCEDIMENTO CONCURSAL: -----

---Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€171.605,00** (cento e setenta e um mil seiscentos e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 0102 | 070108 – GOP 2019/1 – Administração Inteligente, Proposta de Cabimento n.º 9038/2021, datada de 15/04/2021. -----

---Compete à Câmara Municipal autorizar despesas no âmbito das autarquias locais, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

---1. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: -----

---a) Fixação do preço base em **€ 171.605,00** (cento e setenta e um mil seiscentos e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---b) Fixação de um prazo de fornecimento e implementação de **180 dias**. -----

---c) Ordenar que o Convite seja enviado à AIRC – Associação de Informática da Região Centro.



---1.1. A justificação do convite à referida associação assenta nas seguintes circunstâncias: -----

---A AIRC acumula três décadas de experiência no desenvolvimento, implementação e acompanhamento de projetos tecnológicos com Municípios e outras organizações da Administração Pública Local, sendo uma Entidade Pública de cariz único na sua missão de ajudar os Municípios a modernizar as suas soluções tecnológicas, com a finalidade de melhor servir o Público e aumentar os níveis de eficácia da Administração Local. -----

---A AIRC tem um elevado foco no desenvolvimento de soluções inovadoras, como atesta o recente projeto de integração com o Portal Base (IMPIC), na vertente de comunicação automática dos Ajustes Diretos Simplificados, em que a AIRC é pioneira, sendo a única *Software House* do mercado a disponibilizar esta ferramenta. -----

---A AIRC é uma entidade certificada na Norma ISO 9001:2015, garantindo assim um sistema sustentável que prima pelas boas práticas de Gestão e Qualidade de todos os seus produtos e serviços, de forma a satisfazer o seu maior foco, o Cliente. -----

---Com vista a melhorar a qualidade dos serviços e produtos, a AIRC estabeleceu uma Política da Qualidade que evidencia o comprometimento na implementação dos requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2015. -----

---A AIRC é uma entidade formadora certificada pela DGERT nas áreas de educação e formação: 482 - Informática na Ótica do Utilizador; e 861 - Proteção de Pessoas e Bens. ----O município de Nordeste já utiliza o ERP da Airc pelo que ao adquirir software com características técnicas diferentes, poderão surgir incompatibilidades ou dificuldades técnicas de utilização e de manutenção desproporcionados. -----

---2. Relativamente à tramitação procedimental propõe-se que a mesma ocorra na plataforma eletrónica de contratação pública Saphetygov, onde os documentos que constituem a proposta serão submetidos diretamente em [www.saphety.com](http://www.saphety.com) nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP. -----

---3. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados os seguintes elementos:

---**Gestor do Procedimento:** -----

---Cláudia Isabel da Silva Couto Dutra, Assistente Técnica da Secção do Aprovisionamento. -----



---**Gestor do Contrato:** -----

---Ana Lúcia de Sousa Soares de la Cerda Filipe, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal. -----

---Nos termos do n.º 4 do artigo 67.º do CCP o júri é dispensado nos procedimentos em que seja apresentada uma única proposta. -----

---Face ao exposto, compete à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.” -----

---A Câmara Municipal deliberou, por maioria, o seguinte: -----

---1. Autorizar a aprovação de abertura de procedimento por **AJUSTE DIRETO** nos termos do disposto na **subalínea iii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º** do Código dos Contratos Públicos. -----

---2. Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

---3. Aprovar as peças do procedimento em anexo (Convite e Caderno de Encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

---4. Designar o Gestor do Procedimento e o Gestor do Contrato, mencionados no ponto 3 da informação anexa, para cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

---5. Ordenar que o Convite seja enviado à AIRC – Associação de Informática da Região Centro, via plataforma eletrónica de contratação pública. -----

---O Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto nos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por ser Presidente do Júri do presente procedimento. -----

---Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Vereador ausentou-se da sala no momento da discussão e da votação do presente assunto. --



---Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO/ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----**

---Presente uma informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica da Secção de Aprovisionamento, Cláudia Isabel Dutra, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção do compromisso plurianual com a Prestação de Serviços de Teleassistência no âmbito do Projeto Municipal de Apoio ao Idoso, adjudicada à empresa MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., no valor de € 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta euros), a pagar em três anos económicos, conforme se indica: -----

---Ano de 2021 - € 2.376,00; -----

---Ano de 2022 - € 2.052,00; -----

---Ano de 2023 - € 432,00. -----

---Aos valores suprarreferidos acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade, enviar a mesma à Assembleia Municipal. -----

**---TAVEIRA E TAVEIRA, LDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE 50% DO VALOR DAS TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA-----**

---Presente um requerimento, apresentado por Taveira e Taveira, Lda., contribuinte fiscal n.º 516190253, com sede na rua de São João, n.º 7, freguesia da Achada, deste Concelho, solicitando nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste e respetiva Tabela de Taxas, a redução em 50% do valor da taxa devida pela emissão do alvará da obra de alteração e reconstrução de uma moradia para





adaptação a Turismo em Espaço Rural, na modalidade de casas de campo, a levar a efeito na referida freguesia da Achada. -----

---Sobre o pedido, a Direção Executiva do FAM – Fundo de Apoio Municipal, emitiu parecer favorável, ao abrigo do disposto na parte final da alínea e), do n.º 1, da cláusula 2.ª do Contrato de Ajustamento Municipal (PAM) do Nordeste, com base nas vantagens económicas invocadas, em particular ao nível da promoção da atividade turística, e bem assim com o previsto no n.º 4, do artigo 2.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril. -----

---A Câmara, face ao referido parecer do FAM – Fundo de Apoio Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a redução de 50% do valor da taxa devida pela emissão do alvará da obra de alteração e reconstrução de uma moradia para adaptação a Turismo em Espaço Rural, na modalidade de casas de campo, no montante de € 1.873,43, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste, considerando o seguinte: -----

---1. Que o impacto do benefício na receita orçamental será sempre compensado por via do incremento na contribuição dos impostos municipais, designadamente ao nível da cobrança do Imposto Sobre Imóveis e Derrama, a que a referida Empresa está sujeita; -----

---2. A promoção da reabilitação urbana reveste-se de extrema relevância para o Concelho e que o investimento da Empresa se centra na atividade turística e engloba a realização de obras de requalificação e reabilitação num edifício do final do século XIX; -----

---3. A importância da preservação do património cultural e arquitetónico do concelho e a aposta no sector do turismo; -----

--- As vantagens económicas do projeto turístico para o Município, designadamente ao nível da promoção da atividade turística neste concelho; -----

---Que este benefício deve também ser considerado como uma medida de combate aos efeitos da pandemia da COVID 19. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



Câmara Municipal do Nordeste

**---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----**

**---Aprovação de Comunicação Prévia -----**

---Foi deferido o pedido de comunicação prévia de construção de uma piscina, apresentado por Marco José Mota Cabral, a levar a efeito na freguesia de Santo António de Nordestinho. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

**---Licenciamento de Obras Particulares -----**

---Foram deferidos os seguintes licenciamento de obras: -----

---Alteração e ampliação de moradia – ALTEA – Turismo e Serviços, La, freguesia da Algarvia; ---

---Alteração e ampliação de moradia – ALTEA – Turismo e Serviços, Lda., freguesia da Algarvia; -

---Alteração e ampliação de um posto de abastecimento de combustíveis – António M. Fernandes, Lda., freguesia de Nordeste; -----

Ampliação de moradia – Roberto Andrade Félix, freguesia da Algarvia; -----

---Alteração e ampliação de moradia – Daniel Konstantinov Stoyanov, lugar da Lomba da Pedreira, freguesia de Nordeste; -----

---Alteração e ampliação de moradia – Maria Imaculada da Rocha Pacheco, freguesia de Nordeste; -----

---Construção de moradia – Maria do Rosário Bidarra Barbosa, lugar da Lomba da Pedreira, concelho do Nordeste. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

**---Aprovação de Alteração Orçamental -----**

---Foi aprovada a 6.ª alteração ao Orçamento da Despesa, bem como às Grandes Opções do Plano, nos valores, respetivamente, de € 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze euros) e € 300.000,00 (trezentos mil euros). -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----



---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

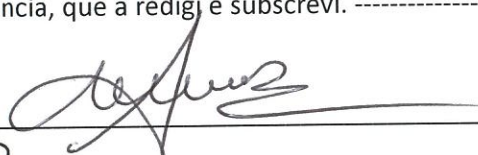
---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e um de abril corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – € 2.477.615,42 (dois milhões quatrocentos setenta e sete mil seiscientos e quinze euros e quarenta e dois cêntimos); -----

---Operações Não Orçamentais – € 45.119,48 (quarenta e cinco mil cento e dezanove euros e quarenta e oito cêntimos). -----

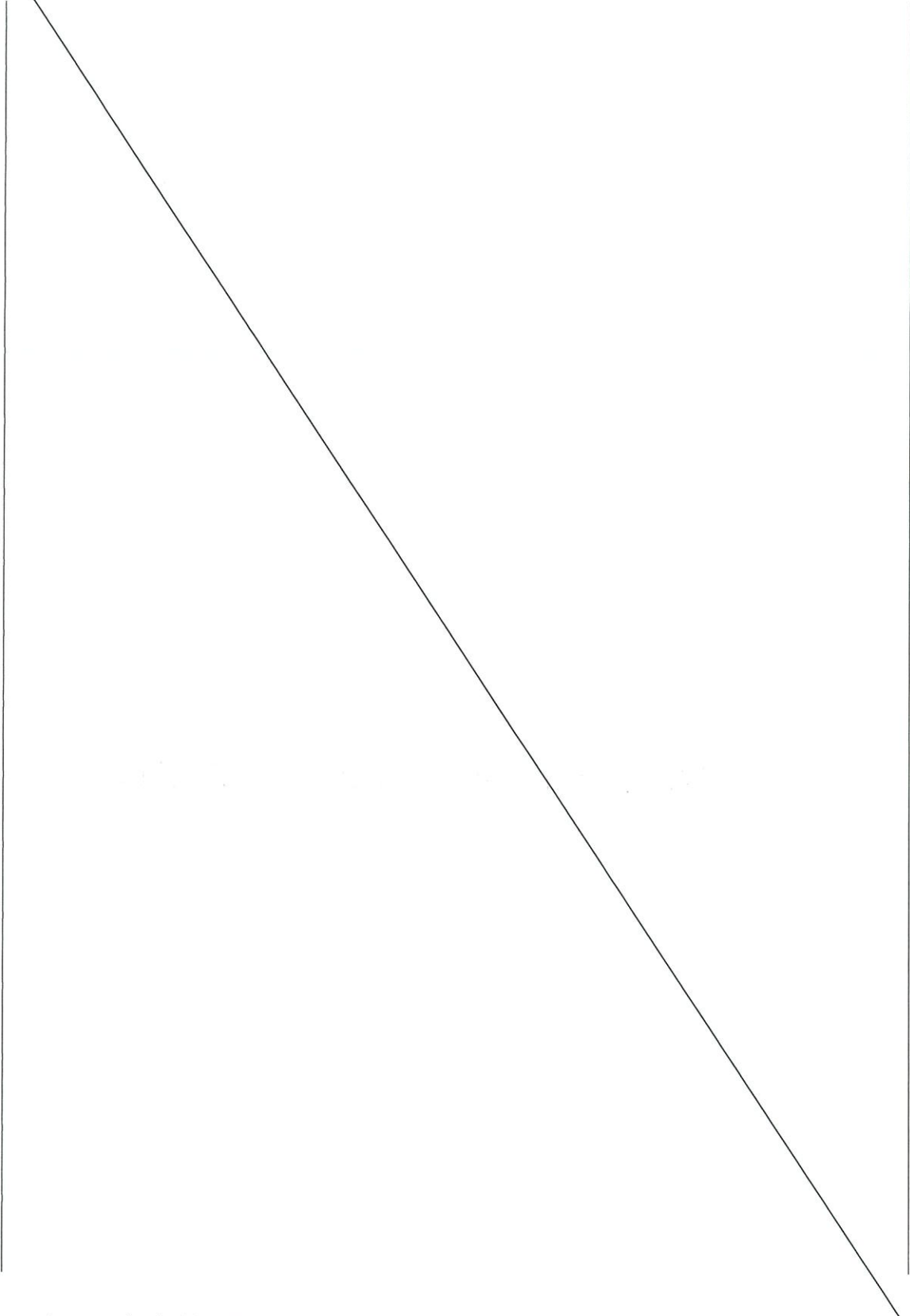
---A Câmara tomou conhecimento. -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo doze horas e quinze minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Rafael Moniz Vieira, Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, que a redigi e subscrevi. -----

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Moniz Vieira



Câmara Municipal do Nordeste



Nordeste, 27 de abril de 2021